



**Resposta ao Requerimento nº 1561/2022**

---

**Autoria:** ALÉCIO CAU

**Assunto:** *Informações sobre Decretos Municipais números 10.363/2020, 10.369/2020 e 10.919/2021.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 5 de setembro de 2022.

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



Ofício nº 111/22-DTL/GP/D

Valinhos, 31 de agosto de 2022

Ao Sr. Secretário de Governo.

Ref: Resposta ao requerimento nº 1.561/22.

**Senhor Secretário,**

Em atenção ao requerimento em epígrafe da Egrégia Câmara Municipal, do Nobre Vereador Alécio Cau, cabe nos informar que não constam revogações expressas aos decretos em referência.

Vale ressaltar que, foram editados e publicados mais de 75 (sessenta e cinco) decretos relacionados ao período da Covid-19, que estão sendo estudados para eventual adequação ou revogação.

Por fim, é oportuno constar, que nos termos do julgamento da ADI 6.341 do STF, as ações para combater pandemia da Covid-19, eram de competência concorrente de Estados, Distrito Federal, Municípios e União, no entanto as normas editadas pelo município, somente prevaleceriam em relação ao Estado se forem mais restritas, do contrário aplica-se as normas estaduais.

Respeitosamente,

**EVANDRO RÉGIS ZANI**

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo